



ENVIADO 26/01/2021

LEI Nº:1.733/2.021.

APROVADO 15/02/2021

DATA: 09 de março de 2.021.

PUBLICADO 09/03/2021

SÚMULA: Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Especial, e contém outras providências.

A Câmara Municipal de Cruz Machado, Estado do Paraná **APROVOU** o Projeto de Lei nº: 1806/2020 de autoria do Poder Executivo Municipal, e eu **ANTONIO LUIS SZAYKOWSKI**, Prefeito Municipal, no uso das atribuições conforme art. 63 e item III do art. 77 da Lei Orgânica do Município de Cruz Machado **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º - Em conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1.964, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente, Lei Municipal nº 1729/2020 de 10 de dezembro de 2020, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 1.014.182,90 (Um milhão, quatorze mil, cento e oitenta e dois reais e noventa centavos), para suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
06.01 – Secretaria de Educação	
12.361.0006.2.021 – Manutenção e Desenvolvimento da Educação	
4.4.90.51.00 – 1.143 – Obras e Instalações	R\$ 500.000,00
4.4.90.51.00 – 1.000 – Obras e Instalações	R\$ 198.910,50
12.367.0006.2.022 – Manutenção e Desenvolvimento da Educação Especial	
4.4.90.51.00 – 1.142 – Obras e Instalações	R\$ 237.500,00
4.4.90.51.00 – 1.000 – Obras e Instalações	R\$ 77.772,40
TOTAL	R\$ 1.014.182,90

Artigo. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto pelo artigo anterior na forma do Art.43, parágrafo 1º, da lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, será considerada como recursos financeiros:

§1º o Valor de R\$ 276.682,90(duzentos e setenta e seis mil seiscientos e oitenta e dois reais e noventa centavos) referente à anulação total e ou parcial das seguintes dotações orçamentárias:

03.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, FAZENDA E PLANEJAMENTO	
03.03 – Reserva de Contingência e Emendas Impositivas	
99.999.0000.1.100 – Emendas Impositivas Vereadores	
(63) 4.4.90.52.00 – 1.000 – Equipamentos e Material Permanente	R\$276.682,90
TOTAL	R\$ 276.682,90



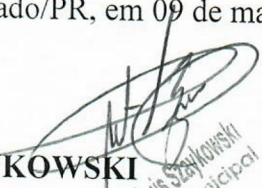
§ 2º o valor de R\$ 737.500,00 (Setecentos e trinta e sete mil e quinhentos reais) de tendência de Excesso de arrecadação por fonte de receita.

Artigo. 3º - As alterações constantes desta Lei passam a constar na Lei do Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigentes.

Artigo. 4º - Esta Lei entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/PR, em 09 de março de 2021.

ANTONIO LUIS SZAYKOWSKI
PREFEITO MUNICIPAL


Antonio Luis Szaykowski
Prefeito Municipal